

MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25384.001446/2025-81

2. Descrição da necessidade

Trata-se da **Aquisição eventual de AGE loção, saneantes e antissépticos**, pelo período de doze meses, de acordo com o consumo das Áreas de atenção do IFF, responsáveis pelos atendimentos de pacientes internados e ambulatoriais. São produtos saneantes, antissépticos e outros produtos para saúde, considerados de extrema importância para limpeza, desinfecção de áreas e superfícies e esterilização de materiais das unidades de produção de internação e ambulatorial de todas as áreas da instituição e antisepsia de mãos dos profissionais de saúde e de pacientes e visam prevenir as infecções relacionadas a assistência à saúde (IRAS) em uma unidade de alta complexidade, além de itens utilizados no tratamento de feridas em pacientes internados por tempo prolongado e no processamento de materiais usados no Banco de Leite Humano.

Os itens listados nesta requisição são itens presentes no PE 90005/2024 (processo 25384.001375/2024-36) , cuja validade das atas termina em junho de 2025 , havendo assim a necessidade de abertura de novo processo licitatório. Foram incluídos nesta requisição dois produtos antissépticos recentemente padronizados da instituição, conforme solicitação da CCIH.

Os itens são caracterizados como itens de **natureza comum** uma vez que estes podem ser definidos por meio de especificações objetivas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Diagnóstica e Terapêutica de Farmácia	Luciana Moutinho del Estal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os fornecedores licitantes deverão atender às seguintes exigências:

4.1.1. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o **FÁRMACO** conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), a apresentação e a forma farmacêutica, e a embalagem com o quantitativo do produto ofertado.

4.1.2. Só serão aceitos produtos que contenham as mesmas especificações daquelas solicitadas no Edital. O Instituto Fernandes Figueira - IFF poderá, a qualquer tempo, solicitar o envio da bula do produto oferecido para verificar a adequação do mesmo às referidas especificações.

4.1.3. O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a seguinte documentação relativa à **aceitação da proposta**:

4.1.3.1 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV

4.1.3.1.1 Só serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

4.1.3.1.2 Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e /ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

4.1.3.1.3 No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº199/2006 e suas atualizações, deverão ser apresentadas a notificação de registro válida junto à ANVISA e a cópia do rótulo do produto a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado.

4.1.3.1.4 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro, ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente e, que comprove a isenção do objeto ofertado.

4.1.3.2 Apresentar bula ou ficha técnica completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde – MS, em conformidade a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA nº 55/2010, Art. 30, XII, XIII.

4.1.4. O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a seguinte documentação relativa à **habilitação** :

4.1.4.1 **Autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50, 51, parágrafo único; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; nº 9.782 /99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º §1º, I; III, IV, VI, VII; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI, 12, 13, 16; 17, 19, 20; 21.

4.1.4.2. **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício**, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25,26,28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.

4.1.4.2.1. A revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício, em conformidade com a Lei 5.991/73 , Art. 25, parágrafo único; Decreto n.º 74.170/74, Art. 22, §2º.

4.1.4.3 **Certidão da Regularidade Técnica**, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15º 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1º, §2º, §3º, §4º.

4.1.4.4 Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

4.1.4.5 A inobservância das disposições dos itens de 4.1.4.1, 4.1.4.2 e 4.1.4.3, serão motivo de inabilitação da Licitante, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

DA AMOSTRA

4.1.5 Para os itens 03, 06, 07, 11, 12, 13, 15 e 17 será necessária a disponibilização de amostras do produto ofertado, que serão solicitadas ao licitante que provisoriamente estiver classificado em primeiro lugar para a verificação da tolerabilidade de uso e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.6 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação. O número de amostras enviadas será de 03 (três) unidades de cada produto

4.1.7 Caso a marca ofertada já possua parecer de aprovação em banco de dados da Instituição, será dispensada a apresentação de amostra.

4.1.8 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não apresente as amostras exigidas, o Pregoeiro convocará o fornecedor seguinte, na ordem de colocação.

4.1.9 As amostras serão encaminhadas para a equipe técnica de especialistas da Câmara Técnica de Insumos (IFF /FIOCRUZ), instituída pela portaria nº 10/2018 e deverão ser entregues em dias úteis no horário compreendido entre 09 h e 15h, conforme quantidades estipuladas neste termo de Referência, no endereço Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo / Rio de Janeiro – RJ /CEP: 22.250-020 / Sala de Gestão de Produtos, e, com prévio agendamento através do telefone (21) 2554-1785.

4.1.10 Será realizada a análise de conformidade técnica com as especificações do edital e a avaliação de desempenho, compatibilidade, segurança e qualidade de acordo com as normas técnicas oficiais e legislações pertinentes a cada produto em questão (que constam no regimento da Câmara Técnica de Insumos, no laudo consolidado e em casos específicos ISO ABNT).

COMODATO DE DISPENSADORES - Itens 3, 7, 9 e 12.

4.1.11 Será necessário contrato de COMODATO de Dispensadores (tipo "dispenser") fabricados em plástico, com visor transparente para controle de reposição no quantitativo máximo abaixo:

4.1.11.1 Para o item 03: máximo 15 dispensadores

4.1.11.2 Para o item 07: máximo 70 dispensadores

4.1.11.3 Para o item 9: máximo 24 dispensadores

4.1.12 As quantidades de dispensadores a serem instaladas nas unidades hospitalares serão definidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

4.1.13 Os dispensadores bem como seus acessórios (suportes, por exemplo) deverão ser cedidos em regime de comodato e deverão ser entregues e instalados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual ou conforme cronograma de instalação previamente acordado entre as partes.

4.1.14 O adjudicatário deverá cumprir o que se segue, sem ônus para o IFF/FIOCRUZ:

4.1.15 Manutenção gratuita durante o período do contrato de fornecimento, garantindo o pleno e perfeito funcionamento dos dispensadores, objeto do contrato firmado.

4.1.16 A manutenção gratuita dos dispensadores compreenderá a execução de serviços de conserto e substituição de peças defeituosas pela CONTRATADA, nas instalações do CONTRATANTE, deixando os dispensadores e bem como seus acessórios (suportes, por exemplo) em perfeitas condições de uso.

4.1.17 CONTRATADA deverá instalar e executar manutenção gratuita, quando solicitada pelo Serviço de Farmácia ou, na indisponibilidade deste, pelo responsável do setor onde se encontra (m) o(s) dispensador(es), não existindo limite no número de solicitações. O atendimento deverá ser iniciado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas ou véspera de feriado, em que o atendimento deverá ser iniciado no máximo até as 12:00 horas do primeiro dia útil subsequente.

4.1.18 Caso a CONTRATADA não possa reparar ou disponibilizar o dispensador substituto em tempo hábil ou por razão de força maior a CONTRATADA terá um prazo de, no máximo, 04 (quatro) dias úteis, após da solicitação inicial do Instituto, para providenciar o reparo com a substituição da(s) peça(s) e/ou componente(s) danificado(s).

4.1.19 Especificação de equipamento em Comodato para Item 12 - LAVADORA ULTRASSÔNICA COM DETERGENTE 5 ENZIMAS

4.1.19.1 Especificação de equipamento em Comodato: - Lavadora ultrassônica de bancada totalmente automatizada, capacidade 30 Litros, com Registro na ANVISA e BPF. Quantidade: 2 (duas) unidades

4.1.19.2 Características Técnicas: - Equipamento automatizado e microprocessado com sistema de Jets, para lavagem ultrassônica de instrumentais cirúrgicos canulados e materiais médico hospitalares, microprocessada, programável, construção interna e externa em aço inox; - Painel frontal com teclado e visor alfa numérico com no mínimo 4 linhas e 40 colunas, com posicionamento frontal possibilitando fácil acesso e visibilidade dos programas e alarmes. O valor deve permitir leitura do usuário com mensagens permitindo a programação e o acompanhamento de todas as fases e parâmetros do ciclo; - Memórias para programação dos ciclos de lavagem;

4.1.19.3 O ciclo de lavagem deve permitir programação com os seguintes parâmetros: - Temperatura: de grau em grau até 65°C. - Tempo de limpeza: de minuto em minuto até 99 min.

- Sistema de jets: ON e OFF. - Estrutura e cuba em aço inox de acordo com as normas da ABNT com estrutura e acabamento em aço inoxidável AISI 304 I e acabamento sanitário. Sistema de aquecimento embutido embaixo da cuba de lavagem, composto de resistências elétricas construídas em aço inoxidável AISI 316L atingindo até 65°C, controlado por sensores de temperatura.

- Sistema de filtro em tela de aço inox incorporado ao sistema de drenagem. - Mínimo ruído (máximo de 60 dB). - Sistema de jets composto por duas microbombas.

- Entrada automática de detergente, programável através do display alfanumérico.

- Sistema central de drenagem com alta vazão. - Volume útil da câmara - 30 litros (medidas externas aproximadamente Largura x Profundidade x Altura 71X41X39).

- Frequência ultrassônica 40KHz. - Aquecimento ajustável de 30 a 65°C.

- Peso entre 28 a 32 Kg. - Entrada para sistema de impressão dos resultados dos processos realizados.

4.1.19.4 Acessórios:

- 02 cestos por lavadora em aço inox com sistema de acoplamento automático com a cuba e torre para régua removível.

- Sistema de acoplamento do cesto: acoplamento do sistema de circulação da solução de limpeza (sem mangueiras), entre o cesto e a cuba, permitindo rápida troca o cesto.

- Sistema de Engate de Materiais: composto por 02 réguas por cesto com 04 saídas Luer Lock macho, permitindo a perfeita conexão do material com Luer fêmea (por ex. cateteres) e através de adaptadores a conexão com materiais canulados de diversos diâmetros (materiais de videoendoscopia). As réguas e adaptadores serão substituídas sob responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para instituição.

4.1.19.5 Sistema de segurança:

- Sistema de desligamento automático da resistência em caso de esvaziamento acidental da cuba, durante o uso do equipamento;
- Resistência de aquecimento da cuba embutida embaixo da cuba, evitando o risco de queimadura do usuário;
- Travamento da porta durante o ciclo;
- Alarme sonoro e visual na tela que indique problemas relacionados ao ciclo;
- Sistema que permite o reinício do ciclo em caso de pane/falha no ciclo ou na máquina.

4.1.19.6 Assistência técnica do equipamento:

- A manutenção preventiva, corretiva e substituição de acessórios, deve ser de total responsabilidade da empresa fornecedora do detergente, sem custo adicional para a instituição, bem como orientação para perfeita instalação do equipamento, incluindo parte elétrica e hidráulica.

4.1.19.7 Treinamento dos usuários da instituição:

- Deverá ser fornecido pela empresa ganhadora, ou outra por esta indicada, sem custo adicional para a instituição.

4.1.19.8 Qualificações:

Após o fornecimento, montagem e instalação do equipamento deverão ser executadas por parte da CONTRATADA a qualificação de instalação, qualificação de operação e a qualificação de desempenho do equipamento de acordo com a RDC 15/2012.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi verificado que o mercado tem condições de atender a demanda requisitada, através de levantamento realizado junto às plataformas Paineis de Preços, Banco de Preços, além de pesquisa com potenciais fornecedores, mostrando a existência de outras compras públicas para os itens em questão.

5.2 Foi realizado o levantamento no mercado nacional, no qual foi identificado que os medicamentos objetos deste estudo encontram-se disponíveis no mercado brasileiro, com rol de marcas e fornecedores devidamente registrados junto à Anvisa, o que garante a competitividade do certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Por se tratar de insumos para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, e pelo objeto ser considerado bens comuns, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para manutenção dos estoques.

6.2. A forma de seleção do fornecedor mais apropriada é o **pregão eletrônico no sistema de Registro de Preços** com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário**, por ser mais vantajosa à Instituição uma vez que diferentes medicamentos são produzidos e comercializados por diferentes empresas, ampliando assim a concorrência.

6.3. Os itens a serem adquiridos são considerados estratégicos para o órgão.

6.4. Diante da complexidade apresentada, e com vistas a proporcionar à população prestação de serviços de referência, assim como contribuir para a formulação de políticas públicas e prestação do serviço de saúde pública, a aquisição dos itens é considerada imprescindível para atendimento aos pacientes atendidos na instituição, tornando-se fundamentais e indispensáveis para que o IFF tenha os meios adequados para atingir sua atividade fim.

6.5. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data do pedido da FIOCRUZ, quando enviado por endereço eletrônico, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, **em remessa única, a cada pedido (nota de empenho) formulado pela contratante**, de acordo com a necessidade, no seguinte endereço:

No município do Rio de Janeiro/RJ

Instituto Fernandes Figueira – IFF – **Coordenação Diagnóstica Terapêutica de Farmácia - Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo/RJ – CEP: 22.250-020, devendo ser previamente agendado pelo telefone: (21) 2554-1804.**

ou no seguinte endereço, devendo ser previamente agendado pelo telefone: (21)2554-1804:

Almoxarifado Central da COGEAD – Avenida Brasil, nº 4365 no Pavilhão Paulo Sarmento Manguinhos/RJ – CEP: 21040-900, devendo ser previamente agendado pelo telefone:(21) 2554- 1804 e e-mail: farmacia.iff@fiocruz.br

Responsável pelo recebimento: André Rodrigues Pinto (Mat. SIAPE nº 1848306). As entregas serão efetuadas na Coordenação Diagnóstica Terapêutica de Farmácia do Instituto Fernandes Figueira – IFF, das 08:00 h até às 16:00 h, em dias úteis, para que possíveis divergências possam ser resolvidas dentro do horário comercial.

6.5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6 O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.6.1 A Contratada deverá apresentar, no ato de entrega do material, Carta de Compromisso de Troca quando a validade do produto for inferior ao estipulado no item anterior.

6.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às Suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12 No ato do fornecimento, os materiais deverão vir acompanhados da Nota fiscal e Nota de Empenho, devendo constar no corpo da Nota o nº do lote fornecido e sua validade.

6.13 No ato do recebimento deverão também estar anexados os laudos de análise dos lotes de todos os medicamentos fornecidos pela empresa vencedora.

6.14 A entrega de medicamento deverá ser efetuada em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA nº 44/2009, Art. 4º, Parágrafo único, onde as empresas responsáveis pelas etapas de produção, importação, distribuição, transporte e dispensação são solidariamente responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos farmacêuticos objetos de suas atividades especiais.

6.14.1 Fica vedada a entrega de quaisquer medicamentos pelas empresas na Coordenação Diagnóstica Terapêutica de Farmácia, através de postagem pelos correios, uma vez os Correios não dispõem de um sistema logístico que garanta a integridade dos medicamentos durante seu transporte, e cabe a empresa a responsabilidade de manutenção das condições de acondicionamento e transporte dos produtos, até o destino final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada dos itens para abastecimento pelo período de 1 (um) ano foi calculada conforme os seguintes critérios: previsão de consumo segundo protocolo de uso e reserva técnica de estoque mínimo, conforme classificação ABC e para casos como aumento de demanda, conforme demonstrado em documento anexo a este estudo.

Item	Código CATMAT	Descritivo completo	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
1	427581	ACIDO PERACETICO (ESTERILIZANTE QUIMICO EM PÓ gerado a partir do percarbonato de sódio + Tetra acetil etileno diamina (TAED). PH 7-8,5 APOS DILUICAO. USO EM ARTIGOS CRITICOS (LENTE DE ENDOSCOPIOS). POTE COM 1 KG. ACOMPANHA CAIXA DE FITA INDICADORA DE CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO.	pote	20
2	281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AC.LINOLEICO)+ TCM (AC. LAURICO,AC.CAPROICO, AC.CAPRILICO E AC.CAPRICO), LECITINA + PALMITATO RETINOL + ACETATO TOCOFEROL LOCAO OLEOSA. FRASCO 100ML REGISTRADO COMO PRODUTO PARA SAÚDE CLASSE DE RISCO III .	frasco	350
3	428582	ALCOOL ETILICO + N-PROPANOL (CONC. FINAL 60 A 80%) CONFORME RDC ANVISA 42/2010 E OUTROS AGENTES EMOLIENTES E DERMOPROTETORES. SOLUÇÃO ALCOOLICA PARA ANTISSEPSIA CIRURGICA DAS MÃOS EM 1 MINUTO SEM ENXAGUE. EFICÁCIA COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ACORDO COM A EN 14476 E EN 12791. FRASCO/PUMP 1000 mL. INCLUI DISPENSADOR COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO, SENDO O DISPENSADOR AUTOMATIZADO E QUE TAMBÉM FUNCIONA MECANICAMENTE SEM PILHAS. PERMITE A VISUALIZAÇÃO EXTERNA DO RÓTULO DO FABRICANTE NO INTERIOR DO DISPENSADOR. QUANTIDADE DE DISPENSADORES: 15	frasco	180
4	269941	ALCOOL ETILICO 70% P/SUPERFICIES FIXAS (RECOMENDACAO DA ANVISA). FRASCO 1000 ML .	frasco	2800
5	269941	ALCOOL ETILICO 70% SOL.HIDROALCOOLICA P/ANTISSEPSIA DA PELE (RECOMENDACAO DA ANVISA). ALMOTOLIA DE 100 ML.	almotolia	35000
6	380018	ALCOOL ETILICO conc. FINAL 70% GEL ANTISSEPTICO HIDROALCOOLICO COM AGENTES EMOLIENTES. ISENTO DE CARBOXIMETILCELULOSE FRASCO DE 50 ML.	frasco	7000
7	380018	ALCOOL ETILICO conc. FINAL MÍNIMA 70% conforme RDC 42/2010 ANVISA. GEL HIDROALCOOLICO OU ESPUMA (FOAM) COM AGENTES EMOLIENTES. SEM PERFUME. ISENTO DE CARBOXIMETILCELULOSE. REFIL 1000 ML C/DISPOSITIVO DE SAIDA. INDICAÇÃO: FRICÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS NOS TERMOS DA RDC 42 /2010 ANVISA. INCLUI DISPENSADOR COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO. QUANTIDADE DE DISPENSADORES: 70	frasco	700
8	444051	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUCAO ALCOOLICA ALMOTOLIA DE 100ML.	almotolia	4000
9	269876	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOL.DEGERMANTE. REFIL 800 ML. DISPENSADOR COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO. QUANTIDADE DE 24 DISPENSADORES	frasco	200
10	269876	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE. ALMOTOLIA DE 100ML. ACOMPANHA EMBALAGEM SECUNDARIA.	almotolia	7000

11	443860	DETERGENTE MULTIENZIMATICO COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOIDRASE) COM AÇÃO PROTEOLÍTICA, PARA USO EM LAVADORA AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTILIZADO EM MÁQUINA ULTRASSÔNICA E LIMPEZA MANUAL COM DILUIÇÃO DE 3 ML POR LITRO. GALÃO COM 05 LITROS.	galão	80
12	448285	DETERGENTE MULTIENZIMATICO NÃO ESPUMANTE OU COM MÍNIMA ESPUMA, 5 ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, FORMULAÇÃO ASSOCIADO UMA COMBINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ALCOOL ISOPROPÍLICO, DILUIÇÃO MÁXIMA DE 2ML POR LITRO, GALÃO DE 5 LITROS E ENZIMAS ATIVAS EM TEMPERATURA DE ATÉ 60 GRAUS. (COM CONTRATO DE COMODATO)	galão	90
13	389472	DETERGENTE NEUTRO SEM FORMOL, SEM CORANTES E SEM ESSENCIAS. USO EM LAVAGEM DE VIDRARIA E UTENSÍLIOS UTILIZADOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE LEITE HUMANO. GALÃO 5 LITROS	galão	250
14	620163	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO EMBEBIDA EM SOLUÇÃO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM CLOREXIDINA A 2%, 22ML, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	escova	26000
15	392369	ALCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 70% V,V, APRESENTAÇÃO: EM LENÇO UMEDECIDO. EM EMBALAGEM UNITÁRIA (SACHÊ). CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: SER INDICADO PARA ASEPSIA IMEDIATA DE PELE, ANTES DE PUNÇÕES ENDOVENOSAS E SUBCUTÂNEAS; E SER INDICADO TAMBÉM PARA LIMPEZA E REDUÇÃO DA CARGA ANTIMICROBIANA EM CATETERES VENOSOS POR MEIO DA TÉCNICA "SCRUB THE HUB".	sachê	40000
16	406603	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL FORMULAÇÃO SUAVE. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO. FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM CORANTES, COM GLICERINA VEGETAL PURA. FRASCO 250 ML.	frasco	800
17	328077	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA EM ESPUMA, COMPOSTA POR ENZIMAS AMILASE, LIPASE E PROTEASE, ASSOCIADO AO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PH NEUTRO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FINALIDADE DE EVITAR A ADERÊNCIA DE MATÉRIA ORGÂNICA E UNIDADE FORMADORA DE BIOFILME EM INSTRUMENTAIS E ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA DESCONTAMINAÇÃO (LIMPEZA). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DISPOSITIVO PARA INJETAR O PRODUTO EM ARTIGOS CANULADOS (E ARTIGOS COM LÚMEN INFERIOR A 05 MM). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 300 ML.	frasco	350
18	269880	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA DE 100ML.	frasco	2500

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada do levantamento de mercado e dos preços unitários referenciais seguirão os procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 7 de julho de 2021, com auxílio do módulo de pesquisa de preços do Portal de Compras do Governo Federal.

8.2 A estimativa do valor da contratação será realizada pelo setor de Compras e obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada pois na modalidade Registro de Preços a solicitação de empenho é realizada de acordo com a necessidade dos itens, representando a melhor solução por permitir um melhor gerenciamento do estoque, pois ocorrem, ao longo do ano, oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade desta Unidade de Saúde, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente dos estoques.

A modalidade de Registro de Preços permite que seja solicitado somente o quantitativo de medicamentos necessários ao atendimento das demandas do Instituto, não sendo obrigatório o consumo total do quantitativo estimado. O consumo de medicamentos e produtos para saúde pode sofrer alteração seja pelo perfil das doenças, abertura ou desativação de leitos e a taxa de ocupação são alguns exemplos de flutuação nos dados de consumo. Portanto, o consumo médio mensal dos itens poderá sofrer alterações importantes, justificando assim a utilização da modalidade de Registro de Preços.

Entendemos tecnicamente que o objeto a ser contratado, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, art.40º e no Decreto nº 11.462/2023 art. 3º e seus respectivos incisos abaixo elencados:

Inciso I – diz respeito à característica do bem, neste caso, medicamento ou saneante que, dependendo do prazo de validade estabelecido pelo fabricante ou devido a espaço físico limitado, houver necessidade de pedidos de empenhos permanentes ou frequentes;

Inciso V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do item está prevista no Planejamento Anual da Unidade (PAC) 2024 e 2025, na seguinte programação: 8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000005/2026

II) Data de publicação no PNCP: 28/04/2025

III) Id do item no PCA: 60 e 61

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS e 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

V) Identificador da Futura Contratação: 254447-5/2026 e 254447-4/2026

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens propostos neste estudo (medicamentos) é imprescindível para a manutenção das atividades assistenciais já desenvolvidas por se tratarem de itens de extrema importância para limpeza, desinfecção de áreas e superfícies e esterilização de materiais das unidades de produção de internação e ambulatorial de todas as áreas da instituição e antissepsia de mãos dos profissionais de saúde e de pacientes e visam prevenir as infecções relacionadas a assistência à saúde (IRAS) em uma unidade de alta complexidade, além de itens utilizados no tratamento de feridas em pacientes internados por tempo prolongado e no processamento de materiais usados no Banco de Leite Humano. Portanto, está indiretamente relacionada com a política institucional do IFF de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física e não haverá necessidade de capacitação ou instrução para utilização de material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes para esta contratação serão o recolhimento e destinação adequada dos resíduos dos medicamentos, pelo setor de Biossegurança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Restou evidenciado que os itens a serem licitados são necessários para o exercício da atividade hospitalar deste Instituto, cujo orçamento será estimado pelo serviço de compras, por meio de pesquisa de mercado, para o qual existem recursos orçamentários disponíveis para fazer jus ao desembolso financeiro que sucederá a contratação. Não é possível estabelecer um cronograma físico financeiro de desembolso, devido a característica do bem, neste caso, produtos saneantes e antissépticos, para os quais o consumo médio mensal dos itens poderá sofrer alterações importantes

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA MOUTINHO DEL ESTAL

Tecnologista em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 15:31:28.